

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO Nº 17/2026

IRP Nº 005/2026

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de **MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto a ser licitado:

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO
1	1234	UN	<p><b>ARMÁRIO AÇO</b>  TIPO: VERTICAL - MATERIAL: CHAPA 24  ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ  COR: CINZA  QUANTIDADE PORTAS: 2 UN  TIPO FIXAÇÃO PORTAS: COM DOBRADIÇAS  QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN  ALTURA APROXIMADA: 1980 MM  LARGURA APROXIMADA: 1.200 MM  PROFUNDIDADE: APROXIMADA 450 MM  APLICAÇÃO: ARMÁRIO MULTIUSO  CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRADIÇAS INTERNAS, PRATELEIRAS, SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS, FECHADURA CONJUGADA À MAÇANETA (SEGUE DUAS CHAVES);  *TOLERÂNCIA DE 3% NAS APROXIMAÇÕES, ANEXAR CATÁLOGO COM INDICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO  <b>GARANTIA:</b> MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.</p>
2	598	UN	<p><b>ARMÁRIO AÇO</b>  TIPO: ROUPEIRO  MATERIAL: CHAPA AÇO 26  ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA  COR: CINZA  QUANTIDADE PORTAS: 16 UN  TIPO FIXAÇÃO PORTAS: FECHADURA  ALTURA APROX: 1,98 M  LARGURA APROX: 1,22 M  PROFUNDIDADE MÍNIMA: 0,40 M  APLICAÇÃO: ROUPEIRO  CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM  *TOLERÂNCIA DE 3% NAS APROXIMAÇÕES, ANEXAR CATÁLOGO COM INDICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO  <b>GARANTIA:</b> MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.</p>
3	777	UN	<p><b>ARQUIVO DE AÇO - MATERIAL: CHAPA AÇO 24</b>  ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI  PADRÃO ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO  QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN  APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS  COR: CINZA CLARO</p>

			<p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA ETIQUETA / PUXADOR EMBUTIDO / SIST. SEGURANÇA - ANEXAR CATÁLOGO COM INDICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO</p> <p><b>GARANTIA:</b> MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.</p>
4	2048	UN	<p><b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇO CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA</b>, REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, FEITOS DE MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, ESPUMA INJETADA, UNIÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POR MEIO DE LÂMINA DE AÇO FIXADA DIRETO NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO POR PARAFUSO, BRAÇO MODELO CORSA TAMBÉM FIXADO POR PARAFUSO, MECANISMO COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS E RELAX COM TRAVA, ESTRELA E RODÍZIOS EM NYLON COM DUPLO GIRO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE ALAVANCA. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ENCOSTO COM 42CM DE ALTURA X 36CM DE LARGURA E ASSENTO COM 46CM DE LARGURA X 43CM DE PROFUNDIDADE</p> <p>*TOLERÂNCIA DE 3% NAS APROXIMAÇÕES, ANEXAR CATÁLOGO COM INDICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO</p> <p><b>GARANTIA:</b> MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.</p>
5	2783	UN	<p><b>CADEIRA FIXA</b></p> <p>MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO</p> <p>MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO</p> <p>TIPO BASE: FIXO</p> <p>TIPO ENCOSTO: FIXO</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO COM BARRA HORIZONTAL DE AÇO</p> <p>TRATAMENTO SUPERFICIAL: PROTEÇÃO ANTICORROSIVA NAS PARTES METÁLICAS</p> <p>COR: DIVERSAS</p> <p>TIPO PÉ: COM REFORÇO E PONTEIRAS DE PROTEÇÃO</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS (TOLERÂNCIA DE 3%):</p> <p>ASSENTO: 400 X 460 MM</p> <p>ENCOSTO: 400 X 300 MM</p> <p>ALTURA: 46 CM</p> <p>LARGURA: 40 CM</p> <p>PROFUNDIDADE: 46 CM</p> <p>ANEXAR CATÁLOGO COM INDICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO</p> <p><b>GARANTIA:</b> MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.</p>
6	1481	UN	<p><b>ESTANTE DE AÇO</b> - ESTANTE DE AÇO MULTIUSO CHAPA 24 - 6 PRATELEIRAS/ COLUNA CHAPA 18 - MEDIDAS APROXIMADAS 1,98 X 0,92 X 0,40. COR CINZA. PINTURA EPOXI, ESTRUTURA DESMONTÁVEL ACOMPANHA PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCA. *TOLERÂNCIA DE 3% NAS APROXIMAÇÕES - ANEXAR CATÁLOGO COM INDICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO</p> <p><b>GARANTIA:</b> MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.</p>

7	909	UN	<p><b>LONGARINA 3 LUGARES POLIPROPILENO</b>, ESTRUTURA AÇO CARBONO REFORÇADO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PÉS FIXOS COM SAPATA DE PROTEÇÃO. SUPORTA ATÉ 110 KG. CORES DIVERSAS. ANEXAR CATÁLOGO COM INDICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO</p> <p><b>GARANTIA:</b> MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.</p>
8	1139	UN	<p><b>MESA ESCRITÓRIO</b> -</p> <p>MATERIAL ESTRUTURA: MDP  MATERIAL TAMPO: MDP  LARGURA APROX: 120 M  PROFUNDIDADE APROX: 0,60 M  ALTURA APROX: 0,75 M  PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: BORDA PVC  COMPRIMENTO APROX: 120 M  ESPESSURA TAMPO - MINIMO DE 25 MM  CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATA NIVELADORAS. 2 GAVETAS - COR CINZA  *TOLERÂNCIA DE 3% NAS APROXIMAÇÕES, ANEXAR CATÁLOGO COM INDICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO</p> <p><b>GARANTIA:</b> MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.</p>
9	338	UN	<p><b>MESA DE REUNIÃO</b> - MESA COM TAMPO EM MDP BBP 25MM COM BORDAS DE PVC 2MM, PÉ PAINEL COM PONTEIRAS NIVELADORAS, COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS (2500 X 120 X 750) MM, COM TOLERÂNCIA DE 3%, ANEXAR CATÁLOGO COM INDICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO</p> <p><b>GARANTIA:</b> MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.</p>
10	613	UN	<p><b>MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR</b></p> <p>MATERIAL ESTRUTURA: AÇO  MATERIAL TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA  REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO  PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: POST FORMING  TIPO BASE: SAPATAS NIVELADORAS  PROFUNDIDADE: 0,60 M  ALTURA APROX: 0,60 M  COR TAMPO: ARGILA CINZA  ESPESSURA TAMPO: MINIMO DE 28 MM  CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPOXI PÓ  COMPRIMENTO: APROX. 0,75 M  *TOLERÂNCIA DE 3% NAS APROXIMAÇÕES, ANEXAR CATÁLOGO COM INDICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO</p> <p><b>GARANTIA:</b> MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.</p>
11	374	UN	<p><b>MESA COPA/COZINHA</b></p> <p>MATERIAL MESA: ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPO GRANITO  FORMA MESA: RETANGULAR  COMPRIMENTO MESA: MINIMO DE 1,10 M  LARGURA MESA: MINIMO DE 1,00 M  QUANTIDADE CADEIRAS: 4 UN  MATERIAL CADEIRA: TUBO AÇO</p>

			<p>TIPO ASSENTO: ESTOFADO  COR CADEIRA: DIVERSAS  CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA TUBULAR NA COR PRETA OU BRANCA  *TOLERÂNCIA DE 3% NAS APROXIMAÇÕES, ANEXAR CATÁLOGO COM INDICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO  <b>GARANTIA:</b> MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.</p>
12	394	UN	<p><b>ARMÁRIO COPA/COZINHA - MATERIAL: AÇO</b>  TIPO: DE PAREDE  ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO  COR: BRANCA  QUANTIDADE PORTAS: 3 UN  LARGURA MINIMO: 1,05 M  PROFUNDIDADE MINIMO: 0,30 M  ALTURA APROX: 0,50 M  CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRADIÇAS EM METAL E PUXADORES.  *TOLERÂNCIA DE 3% NAS APROXIMAÇÕES  ANEXAR CATÁLOGO COM INDICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO  <b>GARANTIA:</b> MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.</p>
13	1241	UN	<p><b>CADEIRA DIRETOR. CADEIRA DIRETOR EM COURO PRETO, ASSENTO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM MADEIRA, ESPUMA COM DENSIDADE D-33 REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO BRAÇOS EM POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DO PISTÃO A GÁS, ANEXAR CATÁLOGO COM INDICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO.</b>  <b>GARANTIA:</b> MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.</p>

1.3. Os produtos licitados se destinarão a 22 (vinte e dois) municípios: ALVINLÂNDIA, ASSIS, BASTOS, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, ECHAPORÃ, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, JOÃO RAMALHO, MANDURI, OSCAR BRESSANE, OURINHOS, PALMITAL, PAULISTÂNIA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, RANCHARIA, SAGRES, SANTO GRANDE, SANDOVALINA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO e TACIBA, entes consorciados ao CIVAP.

1.4. Os quantitativos de produtos destinados para cada órgão participante da licitação se acham definidos em Apêndice ao presente Termo de Referência.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do encerramento da licitação. Extingue-se automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

a) nesta vigência da ARP os preços serão fixos e irrevogáveis.

1.7. A minuta da Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da(s) contratação(ões), entre outras.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

2.1. As aquisições eventuais pretendidas, decorrem da necessidade de substituição e ou de aumento do número de mobiliário necessário para abrigar novos servidores e serviços, visando garantir condições adequadas de trabalho aos servidores.

2.2. São produtos destinados para o atendimento das demandas identificadas pelos municípios, cujas aquisições devem estar previstas nos respectivos Planos de Compras Anual.

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS

#### 3.1 Da adoção do Sistema de Registro de Preços

a) A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) é justificada pela impossibilidade de serem previstos os reais quantitativos dos produtos, os quais serão solicitados de acordo com a demanda e ou conveniência das contratantes, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

b) A contratação desses produtos através do Sistema de Registro de Preços pode trazer benefícios em termos de agilidade e praticidade, uma vez que facilita o processo de compra e evita a necessidade de realizar novas licitações a cada necessidade de reposição.

c) Em decorrência de processo licitatório serão firmadas Atas de Registro de Preços pelos municípios participantes, com vigência de 12 meses. Trará controle mais efetivo, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável consciente.

d) A existência da ARP permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias, já que a ausência do material poderá prejudicar o atendimento trazendo riscos conforme explanado na inicial.

e) Pretende-se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

f) Nesse contexto a escolha do critério de julgamento “menor preço por item” é fundamental para garantir a transparência e a eficiência na contratação, uma vez que busca garantir a melhor relação custo-benefício para os entes consorciados.

#### 3.2. Da vedação de empresas em regime de consórcio:

A permissão ou não da participação de empresas em regime de consórcio em procedimentos licitatórios é escolha discricionária da administração, a ser verificada caso a caso. Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital; nestes casos, a Administração, com vista a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. No entanto, algumas vezes, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas que seriam naturalmente competidoras entre si façam acordo para participar da licitação. Além disso, a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, que pode validar ou vedar a participação de consórcios quando o objeto não seja considerado de alta complexidade ou vulto, segundo pacífica jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Sendo assim, deve ser considerada a opção do ordenador de despesa de vedar a participação, por entender que o objeto da licitação não possui complexidade que justifique a formação de consórcios. Para o presente caso, o objeto da licitação não possui alta complexidade, e as empresas que atuam no mercado tem condições de prestar os fornecimentos de forma independente e isoladamente, portanto conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Em face do exposto não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio.

#### 3.3. Da Intenção do Registro de Preços

Dos produtos descritos no presente Termo de Referência, o CIVAP deu ciência aos municípios consorciados de sua intenção de realizar registro de preços para aquisição futura e eventual, pelo critério de julgamento de menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e seus atos regulamentadores e da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações.

Da publicidade da íntegra do Edital de Intenção de Registro de Preços para Licitação Compartilhada nº 005/2026 ocorrida em seu sítio eletrônico [www.civap.sp.gov.br](http://www.civap.sp.gov.br) e no seu Diário Oficial Eletrônico, demonstraram interesse em participar do certame os municípios identificados no Termo de Referência.

#### 3.4. Da adesão à ARP

Partindo do conceito que ÓRGÃO GERENCIADOR “É o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame licitatório para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente”, se conclui que o CIVAP não é o Órgão Gerenciador visto que NÃO FORMALIZA nem estabelece qualquer tipo de controle sobre as Atas de Registro de Preços que são de responsabilidade única de cada município participante.

Assim sendo, eventuais solicitações de adesão às futuras Atas de Registro de Preços devem ser endereçadas, exclusivamente para o município detentor do registro e a empresa detentora do preço registrado, sem qualquer participação e ou interferência do CIVAP.

### 3.5. Dos quantitativos por município

A definição da quantificação de cada produto a ter o preço registrado é de responsabilidade exclusiva de cada município participante do certame, e decorreu da utilização Memória de Cálculo e dos documentos que lhe dão sustentação presente em seu processo de contratação, com a finalidade de se evitar registrar preços de quantitativo excessivo, conforme declarações dos responsáveis pelas adesões dos municípios no presente certame.

## 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após análise preliminar das alternativas disponíveis no mercado, foi possível identificar a solução mais vantajosa. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

Assim sendo, a solução mais vantajosa para a contratação foi a compra dos produtos por meio de licitação na modalidade de pregão eletrônico, SRP, para atender as necessidades/demandas de municípios consorciados.

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para atender de forma adequada ao objeto pretendido, é fundamental que a entrega dos bens ocorra em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Para tal, torna-se imperioso que o vencedor do certame apresente, quando existentes, Catálogo(s), Encarte(s), Folheto(s) técnico(s) ou Folder(s) do item ofertado, devendo conter as especificações mínimas do item.

Referidos catálogos e ou outros, deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação. Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa: caso no documento anexado constem diversos modelos, o fornecedor deverá identificar/destacar qual a marca/modelo que estará concorrendo.

Os móveis deverão ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos aqueles em processo de descontinuação ou fora de linha de produção do fabricante

Para esta contratação não haverá indicação de marcas nem exigência de amostras.

Recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 17081 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que as embalagens utilizem materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis na sua fabricação, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Atender aos critérios de sustentabilidade.

O tipo de licitação deverá ser o de MENOR PREÇO (POR ITEM).

O preço de contratação deverá ser o mesmo, independentemente da localização geográfica do órgão adquirente/participante, com prejuízo da faculdade prevista no inciso III do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

**Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.2. Na presente contratação NÃO HAVERÁ indicação de marcas.

#### **Exigência de amostra**

5.3. Na presente contratação NÃO HAVERÁ exigência de apresentação de amostras.

#### **Subcontratação**

5.4. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do preço registrado.

#### **Garantia da contratação**

5.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

### **6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de entrega**

6.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, de acordo com as necessidades de cada órgão.

6.2. São estimados fornecimentos trimestrais, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços entre as partes.

6.3. O prazo de entrega da parcela deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido de compra (nota de empenho) emitido pelo órgão contratante.

6.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar, à Secretaria referida, as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado pela Prefeitura contratante, sempre situado na zona urbana (sede) do Município contratante. O endereço será informado à detentora, pela Secretaria requisitante, no momento da confirmação do fornecimento da parcela do produto, NÃO SENDO O CIVAP O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

6.6. A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

6.7. A empresa fornecedora dos bens deverá ser responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

6.8. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem nenhum custo adicional.

6.9. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo às contratantes.

### **7. MODELO DE GESTÃO DA ARP**

7.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.144/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão das contratações, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão contratante e a contratada/detentora devem ser realizadas por escritos sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços o órgão contratante poderá convocar o representante da empresa contratada (detentora) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5. A minuta da Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência das contratações.

7.6. A execução do contrato (Ata) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo:

a) fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). Referido fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, inciso II);

b) gestor do contrato que atuará no acompanhamento da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada (detentora), dentre outras obrigações legais e contratuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, inciso III).

7.7. Pela inexecução parcial ou total do contrato (Ata), a Administração contratante poderá aplicar à contratada as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Lei nº 14.133/2021, arts. 156 e 158). Estarão detalhadas na Ata de Registro de Preços.

7.8. As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente e não excluem outras previsões de sanções constantes do contrato e na legislação aplicável.

7.9. Após o cumprimento das etapas de apuração de responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, se for o caso, a fiscalização deverá informar à contratada sobre a aplicação da sanção e encaminhar os autos do processo ao órgão competente para decidir sobre o procedimento, de acordo com a legislação aplicável.

7.10. A fiscalização deve verificar a adimplência dos débitos decorrentes de eventuais multas ou outras sanções aplicadas à contratada.

7.11. A aplicação das sanções será devidamente registrada e anotada no Sistema Eletrônico de Contratações, quando for o caso.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do objeto**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada/detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações.

### **Liquidação e Pagamento**

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros):

- a) A data da emissão;
- b) Os dados da ata e o órgão contratante;
- c) O valor a pagar; e
- d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus às contratantes.

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do produto contratado e do respectivo documento fiscal válido.

8.16. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

8.17. O pagamento será realizado:

- a) por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do referido boleto.

8.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

8.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.19. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.20. A presente licitação NÃO permitirá a antecipação de pagamento, quer seja parcial ou total.

8.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de

dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.23 A Administração contratante deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2018).

## **9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

9.2. O julgamento por item visa estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se: a) na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global; b) na Cartilha do TCESP sobre a Lei nº 14.133/2021 (fls. 24).

9.3. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos.

### **Habilitação jurídica**

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.13. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.42/1943.

9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual, Distrital ou Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.15.1. No caso de empresas estabelecidas no Estado de São Paulo, será aceita a Certidão Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, para comprovação ao item acima;

9.15.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **Qualificação econômico-financeira**

9.16. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

#### **Qualificação técnica**

9.17. Não será exigida.

### **10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado (total) da contratação é de **R\$ 8.344.457,53** (oito milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta de recursos consignados nos Orçamentos dos órgãos participantes da licitação.

11.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente (em sendo o caso) será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

11.3. Os recursos financeiros para as despesas com a execução das aquisições serão atendidos pela dotação do orçamento vigente dos órgãos participantes da licitação. Poderão ser próprios ou oriundos de repasses estadual ou federal, conforme o caso.

11.4. Por se tratar de contratações pelo Sistema de Registro de Preços, a disponibilização dos créditos orçamentários se dará na formalização de cada contratação, posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços, representados por nota de empenho de despesa, substitutivo do termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O agrupamento dos produtos licitados (por item) se deu em decorrência da “juntada” dos pedidos para licitar, de cada órgão participante da licitação, pela equipe de apoio do CIVAP.

12.2. As obrigações e as responsabilidades das partes constarão da minuta da Ata de Registro de Preços.

13 de abril de 2026.

Silvia Miranda Gomes  
CPF nº 132.578.188-66  
[silvia.miranda@civap.sp.gov.br](mailto:silvia.miranda@civap.sp.gov.br)

Maria Clara da Silva Poli  
CPF 451.118.218-30  
[turismo@santacruzodoriopardo.sp.gov.br](mailto:turismo@santacruzodoriopardo.sp.gov.br)

**Quantitativo Móveis para Escritório**

**MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DE ALVINLÂNDIA A OSCAR BRESSANE**

ITEM	QUANT	APRES	DESCRIÇÃO RESUMIDA	ALVINLÂNDIA	ASSIS	BASTOS	CAMPOS NOVOS PAULISTA	CÂNDIDO MOTA	ECHAPORÁ	ESPIRITO SANTO DO TURVO	JOÃO RAMALHO	MANDURI	OSCAR BRESSANE
1	1234	UNID	ARMÁRIO EM AÇO, VERTICAL, CHAPA 24, 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS, 4 PRATELEIRAS, COR CINZA	40	100	49	20	68	5	20	37	68	10
2	598	UNID	ARMÁRIO EM AÇO, TIPO ROUPEIRO, , CHAPA 26, COR CIZA, 16 PORTAS, TIPODE FIXAÇÃO PORTAS: FECHADURA	3	100	47	4	29	0	5	16	18	0
3	777	UNID	ARQUIVO EM AÇO, CHAPA 24, 04 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS, COR CINZA CLARO	1	100	16	10	34	12	20	20	46	4
4	2048	UNID	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇO , CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA, REGULAGEM ALTURA A GÁS, ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICO	71	200	66	20	125	10	50	81	107	10
5	2783	UNID	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRURUA EM AÇO CARBONO, BASE FIXA, ENCOSTO FIXO. TIPO DE PE: COM REFORÇO E PONTEIRA DE PROTEÇÃO.	80	200	140	10	238	15	50	105	277	10
6	1481	UNID	ESTANTE DE AÇO, CHAPA 24, 6 PRATELEIRAS COLUNA CHAPA 18	28	200	85	10	82	10	20	114	97	0
7	909	UNID	LONGARINA 3 LUGARES POLIPORPILENO, ESTRUTURA AÇO CARBONO, REFORÇADO, PÉS PIXOS COM SAPATA DE PROTEÇÃO, SUPORTA ATÉ 110 KG	32	50	44	0	57	12	20	18	40	10
8	1139	UNID	MESA ESCRITÓRIO, MDP, LARG APROC 120M PROFUNDIDADE APROC 0,60M COM 2 GAVETAS, COR CINZA	26	50	51	10	79	6	20	39	77	10
9	338	UNID	MESA DE REUNIÃO, COM TAMPO EM MDP BBP 25MM COM BORDA DE PVC 2MM, PE PAINEL COM PONTEIRAS NIVELADORAS, COR CINZA	8	50	14	2	27	3	0	11	19	1
10	613	UNID	MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR, MATWRIAL ESTRUTUTA EM AÇO, MATERIAL TAMPO MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMINICO	16	50	34	4	35	0	0	22	54	0
11	374	UNID	MESA COPA/COZINHA, ESTRURURA TUBULAR COM TAMPO EM GRANITO, FORMA	6	50	27	2	28	4	0	10	10	2

			RETANGULAR, COMPRIMENTO 1,10M. LARGURA 1,00M. QUANTIDADE CADEIRAS:04											
12	394	UNID	ARMARIO COPA/COZINHA, MATERIAL AÇO, TIPO: DE PAREDE. COR BRANCA. QUANTIDADE 03 PORTAS, LARGURA APROX 1,05M, PROFUNDIDADE APROX 0,30M E ALTURA APROX 0,50 M, COM DOBRADIÇAS EM METAL E PUXADORES	7	50	25	10	38	0	0	14	15	2	
13	1241	UNID	CADEIRA DIRETOR, CADEIRA DIRETOE EM COURO PT=PRETO, ASSENTO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM MADEIRA. ESPUMA CMOM DENSIDDE D-33. REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS.	13	100	64	22	85	6	20	26	43	2	

### MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DE OURINHOS A TACIBA

ITEM	APRES	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OURINHOS	ALFENEGUENS	ALFENEGUENS	ALFENEGUENS	ALFENEGUENS	ALFENEGUENS	ALFENEGUENS	ALFENEGUENS	ALFENEGUENS	ALFENEGUENS	ALFENEGUENS	ALFENEGUENS
1	UNID	ARMÁRIO EM AÇO, VERTICAL, CHAPA 24, 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS, 4 PRATELEIRAS, COR CINZA	188	10	26	126	30	191	0	23	28	105	90	0
2	UNID	ARMÁRIO EM AÇO, TIPO ROUPEIRO, , CHAPA 26, COR CIZA, 16 PORTAS, TIPODE FIXAÇÃO PORTAS: FECHADURA	33	10	8	21	30	196	0	20	2	41	12	3
3	UNID	ARQUIVO EM AÇO, CHAPA 24, 04 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS, COR CINZA CLARO	67	5	12	38	30	242	0	13	33	46	28	0
4	UNID	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇO , CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA, REGULAGEM ALTURA A GÁS, ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICO	574	25	39	80	70	262	0	34	37	125	62	0
5	UNID	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRURUA EM AÇO CARBONO, BASE FIXA, ENCOSTO FIXO. TIPO DE PE: COM REFORÇO E PONTEIRA DE PROTEÇÃO.	493	150	68	154	150	292	0	100	86	109	56	0
6	UNID	ESTANTE DE AÇO, CHAPA 24, 6 PRATELEIRAS COLUNA CHAPA 18	242	10	32	166	50	200	0	34	21	64	16	0
7	UNID	LONGARINA 3 LUGARES POLIPORPILENO, ESTRUTURA AÇO CARBONO, REFORÇADO, PÉS PIXOS COM SAPATA DE PROTEÇÃO, SUPORTA ATÉ 110 KG	221	0	5	32	30	97	14	36	52	100	39	0
8	UNID	MESA ESCRITÓRIO, MDP, LARG APROC 120M PROFUNDIDADE APROC 0,60M COM 2 GAVETAS, COR CINZA	205	15	10	98	100	171	0	31	26	71	44	0
9	UNID	MESA DE REUNIÃO, COM TAMPO EM MDP BBP 25MM COM BORDA DE PVC 2MM, PE PAINEL COM PONTEIRAS NIVELADORAS, COR CINZA	38	10	3	15	25	40	11	12	4	31	14	0

10	UNID	MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR, MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO, MATERIAL TAMPO MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMINICO	106	15	16	60	25	91	0	20	4	38	8	15
11	UNID	MESA COPA/COZINHA, ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPO EM GRANITO, FORMA RETANGULAR, COMPRIMENTO 1,10M. LARGURA 1,00M. QUANTIDADE CADEIRAS:04	23	8	4	14	20	105	10	8	4	30	9	0
12	UNID	ARMARIO COPA/COZINHA, MATERIAL AÇO, TIPO: DE PAREDE. COR BRANCA. QUANTIDADE 03 PORTAS, LARGURA APROX 1,05M, PROFUNDIDADE APROX 0,30M E ALTURA APROX 0,50 M, COM DOBRADIÇAS EM METAL E PUXADORES	30	5	8	30	20	63	12	10	16	21	18	0
13	UNID	CADEIRA DIRETOR, CADEIRA DIRETOR EM COURO PT=PRETO, ASSENTO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM MADEIRA. ESPUMA COM DENSIDADE D-33. REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS.	254	20	32	60	150	229	0	7	18	33	57	0